

Caderno 8

QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2012

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

**TORNAR SEM EFEITO.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403548**

As publicações de contratos de servidores temporários de nº390848 no DOE de 12/06/2012:

Camila Costa-Procurador Autárquico.

Daniely Pimentel:Assistente Técnico II.

A publicação nº 390828, do Distrato do contrato de assistente técnico II de Camila Costa, publicado no DOE de 11/06/2012.

Antonio Bentes de Figueiredo Neto

Diretor Geral

**COMUNICADO DE REABERTURA DAS ELEIÇÕES AO
CONERC**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404096

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria n. 320/2012-ARCON-GAB, vem TORNAR PÚBLICO a reabertura do procedimento eleitoral para escolha dos representantes dos membros dos usuários e operadores do sistema de transporte, gerenciado por esta ARCON-PARÁ integrantes do CONERC- CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS na data de 09/JULHO/2012, das 08:00 às 14:00 horas, processo iniciado em 27/06/2012, suspenso em virtude de tutela antecipada concedida nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, (Processo nº 0024844-03.2012.8.14.0301/3ªVara da Fazenda, de lavra da MM. Dra. Cynthia Beatriz Zanlochi Vieira), atualmente SUSPENSO tendo em vista o deferimento de efeito suspensivo nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO(Processo nº 2012 – 3.0105199-0/1ª Câmara Cível Isolada do Eg.TJE-Pará), decisão de lavra da MM. Sra. Dra. Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA. Na ocasião, informamos também que todas as disposições editalícias, Edital das Eleições do CONERC publicado no DOE do dia 08/05/2012, vinculadas ao certame, encontram-se revestidas de plena eficácia.

JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO MARTINS

Presidente da Comissão Eleitoral

DESPACHOS/GTE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404108

DESPACHO Nº 31/2012 DE 06 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR GERAL da – ARCON-PA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Punitivo nº 2011/266106, resolve: – manter na integralidade a decisão constante no Auto de Infração nº 012/2012-GTE, qual seja, a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 5.953.610,77 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos), adotando como fundamento, aqueles constantes no Relatório desta Decisão, com fulcro no disposto no art. 34 da Resolução Normativa nº 63/2004. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO. Diretor Geral da ARCON-PA

DESPACHO Nº 32/2012 DE 06 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR GERAL da – ARCON-PA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Punitivo nº 2011/266071, resolve: – manter a decisão constante no Auto de Infração nº 011/2012-GTE, qual seja, a aplicação da penalidade de multa alterando o valor da mesma que antes era de R\$ 1.880.013,92 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, treze reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.866.398,89 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), adotando como fundamento, aqueles constantes no Relatório desta Decisão, com fulcro no disposto no art. 34 da Resolução Normativa nº 63/2004. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO Diretor Geral da ARCON-PA

DESPACHO Nº 23/2012 DE 06 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR GERAL da – ARCON-PA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Punitivo, com base nos processos nº 2011/174577, resolve: – Aceitar o recurso emitido pelo Produtor Independente, e transformar o AI 02/2012-GTE-ARCON, em Advertência, adotando como fundamento, o Título I, das penalidades, artigo 8º itens I e II, da Resolução 63/2004. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO Diretor Geral da ARCON-PA

DESPACHO Nº 24/2012 DE 06 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR GERAL da – ARCON-PA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Punitivo, com base nos processos nº 2011/175382, resolve: – Aceitar o recurso emitido pelo Produtor Independente, e transformar o AI 01/2012-GTE-ARCON, em Advertência, adotando como fundamento, o Título I, das penalidades, artigo 8º itens I e II, da Resolução 63/2004. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO Diretor Geral da ARCON-PA

Companhia de Habitação do Estado do Pará

**LIBERAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403690**

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, torna público que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, liberou/emitiu a Licença Ambiental de Instalação – L.I., do Empreendimento abaixo discriminado.

- L.I. nº 1795/2012 - Comunidade JARDIM JÁDER BARBALHO, localizado no município de Ananindeua/PA.

Belém, 03 de julho de 2012

Gerência Estratégica de Projetos – COHAB/PA

**TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC Nº 01/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403787**

PROCESSO Nº 2012/313870

Origem: Portaria do Ministério das Cidades nº 547

Objeto: Constitui objeto deste TAC a promoção do acesso de famílias de baixa renda a moradias adequadas, por meio de contratação da produção de imóveis habitacionais destinados a pessoas físicas, beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida para municípios com população de até cinquenta mil habitantes, às quais será concedida subvenção econômica com recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de contrapartida do PROPONENTE, de acordo com a Lei 11.977/2009 e, especificamente, nos termos do artigo 10º do Decreto Federal nº 7.499, de 16/6/2011

Município: Afuá/PA

Total de Beneficiários: 50 (cinquenta)

Valor Total: R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)

Governo Federal: R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)

Governo Estado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à título de contrapartida

Vigência: 26.06.2012 a 25.06.2014

Parte: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ x COHAB x ECONOMISA

Data da Assinatura: 26.06.2012

Pelo Governo do Estado: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Pela COHAB: Noêmia de Sousa Jacob e Walber Milhomem de Souza

Pela Economisa: Nylton Velosso Filho e Hemar Villas Boas

**TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC Nº 02/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403793**

PROCESSO Nº 2012/315194

Origem: Portaria do Ministério das Cidades nº 547

Objeto: Constitui objeto deste TAC a promoção do acesso de famílias de baixa renda a moradias adequadas, por meio de contratação da produção de imóveis habitacionais destinados a pessoas físicas, beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida para municípios com população de até cinquenta mil habitantes, às quais será concedida subvenção econômica com recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de contrapartida do PROPONENTE, de acordo com a Lei 11.977/2009 e, especificamente, nos termos do artigo 10º do Decreto Federal nº 7.499, de 16/6/2011

Município: Bagre/PA

Total de Beneficiários: 50 (cinquenta)

Valor Total: R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e

cinquenta mil reais)

Governo Federal: R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)

Governo Estado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à título de contrapartida

Vigência: 26.06.2012 a 25.06.2014

Parte: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ x COHAB x ECONOMISA

Data da Assinatura: 26.06.2012

Pelo Governo do Estado: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Pela COHAB: Noêmia de Sousa Jacob e Walber Milhomem de Souza

Pela Economisa: Nylton Velosso Filho e Hemar Villas Boas

**TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC Nº 03/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403797**

PROCESSO Nº 2012/315187

Origem: Portaria do Ministério das Cidades nº 547

Objeto: Constitui objeto deste TAC a promoção do acesso de famílias de baixa renda a moradias adequadas, por meio de contratação da produção de imóveis habitacionais destinados a pessoas físicas, beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida para municípios com população de até cinquenta mil habitantes, às quais será concedida subvenção econômica com recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de contrapartida do PROPONENTE, de acordo com a Lei 11.977/2009 e, especificamente, nos termos do artigo 10º do Decreto Federal nº 7.499, de 16/6/2011

Município: Cumaru do Norte/PA

Total de Beneficiários: 40 (quarenta)

Valor Total: R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais)

Governo Federal: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Governo Estado: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), à título de contrapartida

Vigência: 26.06.2012 a 25.06.2014

Parte: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ x COHAB x ECONOMISA

Data da Assinatura: 26.06.2012

Pelo Governo do Estado: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Pela COHAB: Noêmia de Sousa Jacob e Walber Milhomem de Souza

Pela Economisa: Nylton Velosso Filho e Hemar Villas Boas

**TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC Nº 04/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403800**

PROCESSO Nº 2012/315174

Origem: Portaria do Ministério das Cidades nº 547

Objeto: Constitui objeto deste TAC a promoção do acesso de famílias de baixa renda a moradias adequadas, por meio de contratação da produção de imóveis habitacionais destinados a pessoas físicas, beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida para municípios com população de até cinquenta mil habitantes, às quais será concedida subvenção econômica com recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de contrapartida do PROPONENTE, de acordo com a Lei 11.977/2009 e, especificamente, nos termos do artigo 10º do Decreto Federal nº 7.499, de 16/6/2011

Município: Pau D'Arco/PA

Total de Beneficiários: 40 (quarenta)

Valor Total: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)

Governo Federal: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Governo Estado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à título de contrapartida

Vigência: 26.06.2012 a 25.06.2014

Parte: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ x COHAB x ECONOMISA

Data da Assinatura: 26.06.2012

Pelo Governo do Estado: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Pela COHAB: Noêmia de Sousa Jacob e Walber Milhomem de Souza

Pela Economisa: Nylton Velosso Filho e Hemar Villas Boas

**TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC Nº 05/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403803**

PROCESSO Nº 2012/315182

Origem: Portaria do Ministério das Cidades nº 547

Objeto: Constitui objeto deste TAC a promoção do acesso de famílias de baixa renda a moradias adequadas, por meio de contratação da produção de imóveis habitacionais destinados a pessoas físicas, beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida para municípios com população de até cinquenta mil habitantes, às quais será concedida subvenção econômica com recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de contrapartida do PROPONENTE, de acordo com a Lei 11.977/2009 e, especificamente, nos termos do artigo 10º do Decreto Federal nº 7.499, de 16/6/2011

Município: Placas/PA

Total de Beneficiários: 50 (cinquenta)

Valor Total: R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)

Governo Federal: R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE